



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

LEI COMPLEMENTAR Nº 251/11

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DE ALBEL BORSARIN.

Prof.ª FLÁVIA ROSSI, Vice-Prefeita no exercício do cargo eletivo de Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A área de terreno de propriedade de **ALBEL BORSARIN**, localizada na Chácara das Uvas ou Gabiroba, cadastrada no INCRA sob nº 6382000439314, objeto da Matrícula nº 68.302, passa a ser definida como "Zona Exclusivamente Industrial", nos termos da Lei Complementar nº 210, de 4 de abril de 2007 (Plano Diretor de Desenvolvimento), tendo suas linhas perimétricas assim descritas:

DA ÁREA: "Uma gleba de terras, situado no imóvel denominado Chácara das Uvas ou Gabiroba, neste Município, com a área de 2,53,00 hs. ou 25.300,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: de um lado mede 99,56 metros e 118,00 metros em dois segmentos de reta, confrontando com a FEPASA (Cia. Mogiana); de outro lado mede 135,00 metros confrontando com o remanescente do imóvel de Augusto Rodolpho Messoria; de outro lado mede 102,00 metros confrontando com Genésio Gabriel Armelini, e finalmente de outro lado mede 86,00 metros e 116,44 metros em dois segmentos de reta, confrontando com Sebastião de Godoy, pela antiga estrada municipal, sem benfeitorias."

Art. 2º A alteração do zoneamento da área descrita no art. 1º desta Lei, tem por objetivo a implantação das empresas Borsarin e Filhos Ltda. e Abel Borsarin Ferramentaria EPP.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 25 de agosto de 2011.

Prof.ª FLÁVIA ROSSI

Vice-Prefeita do exercício do cargo de Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 09/11
Autoria: Poder Executivo Municipal

REGINA CÉLIA SILVA
Assessora Técnica em Legislação

GP - SECRETARIA

O(A) Lei Comp. 251/11

FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO (JORNAL Cidade)

EM SUA EDIÇÃO DE 27, 08, 11

MOGI MIRIM, 29, 08, 11